



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

DECRETO Nº 6530, DE 10 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a EMURPE”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil da EMURPE – Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para suplementar a dotação abaixo:

Classificação				Valor Crédito
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	
04.01.00 - Administração EMURPE	3.3.90.93.99	04.122.0401.2.401	01	4.000,00
TOTAL				4.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações, nos termos do art. 41 e 42 c.c. inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Classificação				Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	
04.01.00 - Administração EMURPE	3.3.90.92.00	04.122.0401.2.401	01	4.000,00
TOTAL				4.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 10 de julho de 2020.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho 2020.


ROBOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração